



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 27 / 2007.**

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

**I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:**

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

**II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:**

2.1 **RUA YEN – AMADOR BUENO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

**III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA YEN – AMADOR BUENO**, largura média de **5,10** metros de leito carroçável e comprimento de **180,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

**IV. DO CUSTO DAS OBRAS:**

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 57.345,44 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 63.079,98 (sessenta e três mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo **R\$ 57.345,44 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 5.734,54 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada		Testadas	A Pagar
23.113.14.40.0069.00.000	1881	R YEN, 5	CRUZEIRO	357,9	160,94	24,7			3.940,50
23.113.42.89.0461.00.000	3135	R YEN,	CRUZEIRO	274,7	63,4	11,9			1.898,46
23.113.42.89.0498.00.000	3136	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0508.00.000	3137	R YEN, 3	CRUZEIRO	250	99,13	10			1.595,35
23.113.42.89.0518.00.000	3138	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0528.00.000	3139	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0538.00.000	3140	R YEN,	CRUZEIRO	237,5	0	15			2.393,02
23.113.42.89.0553.00.000	3141	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0563.00.000	3142	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0573.00.000	3143	R YEN, 9	CRUZEIRO	250	53,77	79,2			12.635,14
23.113.42.89.0583.00.000	3144	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0593.00.000	3145	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0603.00.000	3146	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10	63.079,98	395,40	1.595,35
23.113.42.89.0613.00.000	3147	R YEN,	CRUZEIRO	233,4	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0623.00.000	3148	R YEN,	CRUZEIRO	258,5	0	11			1.754,88
23.113.42.89.0634.00.000	3149	R YEN,	CRUZEIRO	256,9	0	13,6			2.169,67
23.113.42.89.0648.00.000	3150	R YEN, 16	CRUZEIRO	250	79,2	10			1.595,35
23.113.42.89.0658.00.000	3151	R YEN, 17	CRUZEIRO	250	115,42	10			1.595,35
23.113.42.89.0668.00.000	3152	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0678.00.000	3153	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0688.00.000	3154	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0698.00.000	3155	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0708.00.000	3156	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0718.00.000	3157	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0728.00.000	3158	R YEN, 24	CRUZEIRO	262,5	148,7	10			1.595,35



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

23.113.42.89.0740.00.000	3159	R YEN, 25	CRUZEIRO	250	139,4	10			1.595,35
23.113.42.89.0750.00.000	3160	R YEN, 26	CRUZEIRO	250	43,6	10			1.595,35
23.113.42.89.0760.00.000	3161	R YEN, 27	CRUZEIRO	250	75	10			1.595,35
23.113.42.89.0770.00.000	3162	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35
23.113.42.89.0780.00.000	3163	R YEN,	CRUZEIRO	250	0	10			1.595,35

**VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.**

**VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.**

**Itapevi, 11 de Junho de 2007.**

**Sr. DECIO MARTINS DIAS**  
**SECRETARIO DA RECEITA**